

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 103/2014

Projeto de Lei nº 062/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Concede denominação da Rua: Passagem Estrada da Granja - Bairro Chácara Santa Cecília-Itapevi-SP, para Rua: Pedro Barros Marinho”.

Autor: José Lemes Jorge



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 62/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Redação
<input type="checkbox"/>	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/>	Fiscalização e Controle
08/06/14	
Presidente	

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA A SEGUINTE LEI:

Súmula: "Concede denominação da Rua: Passagem Estrada da Granja - Bairro Chácara Santa Cecília-Itapevi-SP, para Rua: **Pedro Barros Marinho**".

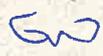
Autor : José Lemes Jorge- PRP.

Art. 1º - A atual Rua: Passagem Estrada da Granja, localizada no Bairro Chácara Santa Cecília, neste município, passa a denominar-se "**Rua Pedro Barros Marinho**".

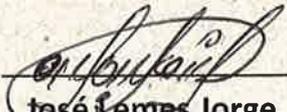
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 27 de Junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
27 JUN. 2014

ASSINATURA

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi


José Lemes Jorge

"Vereador Jorge da Farmácia"



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Justificativa

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Egrégia Casa de Lei.

Douto Edil.

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido á baila.

“ A futura Lei, visa tão somente prestar as devidas honras a que direito, como é o caso do Senhor “ **Pedro Barros Marinho** ”.

Nasceu na cidade de Campos Sales no estado do Ceara, no ano de 1932 o Sr. **Pedro Barros Marinho**, homem bom e trabalhador casou-se aos 18 anos de idade com Dona Rosa Pereira da Silva Marinho, com quem ficou casado por 60 anos, tiveram juntos seus 13 filhos (com quais 4 adotados), 55 netos e 30 bis netos, procurando uma qualidade de vida melhor porém com receio de deixar sua cidade natal, veio para São Paulo no ano de 1979 onde se estabeleceu na cidade de Osasco e por lá ficou durante 21 anos, até o ano de 2000, no bairro do Chácara Santa Cecilia onde viveu desde 2001 todos o conhecia, sua família e sua história de vida, ali também abriu um pequeno comercio para contribuir com a cidade e o crescimento de seu bairro. Sr.Pedro sempre tentou ao máximo contribuir com o crescimento do bairro, onde quando chegou não havia muitos recursos, deixando um legado como exemplo de homem trabalhador que dedicou sua vida a família, relatava a muitos os progressos que a cidade já havia alcançado e suas transformações.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Sr Pedro Barros Marinho veio a falecer no dia 24/06/2010, vítima de insuficiência cardíaca congestiva e cardiomiopatia isquêmica, parte deixando saudades que seus familiares guardam na memória que ele entre outros moradores colaborou para o progresso de Itapevi.

A denominação da “**Rua Pedro Barros Marinho**” deve-se aos relevantes serviços prestados a comunidade, pelo homenageado.

Posto isso peço a aprovação desse projeto, para que possamos demonstrar mesmo que um pequeno gesto, nosso apreço e gratidão por esse exemplo de ser humano.

(Em anexo, Certidão Negativa e Memorial Descritivo)

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 27 de Junho de 2014.



José Leme Jorge

Vereador Jorge da Farmácia - PRP



Fls. nº	23
Proc. nº	7841/14
Ass.	Jún

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Rua Passagem da Granja, - loteamento denominado Chácara Santa Cecília-
Município de Itapevi-SP

Processo: 07841/2014

Rua Passagem da Granja, do loteamento denominado Chácara Santa Cecília, esta localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.141, na malha 61**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Estrada da Granja e final na Estrada da Granja, na extensão de 117,00 metros. Segue pelo eixo da referida via no sentido Nordeste (NE)-Sudoeste (SO) na distância de **117,00 metros**.

Confrontações: **Lado esquerdo:** com os lote **01**, com os lotes **08 ao 06** da quadra **4** em ordem decrescente, com a Rua Salesópolis e com os lotes **38 e 39** da quadra **6** **Lado Direito:** com os lotes **12 e 13** da quadra **9**.

Denominação para. **Rua Pedro Barros Marinho**.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 16 de Junho de 2014.

Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CREA nº 5063557194
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



CERTIDÃO Nº 130/2014
Processo nº 007841/2014.

Fls. nº	19
Proc. nº	007841/14
Ass.	

A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura do Município de Itapevi, através da Engenheira Civil **Paula Maria Cândido da Silva Bernardeli**, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, devidamente representada por seu vereador **José Lemes Jorge**, através do processo administrativo nº **007841/2014 – P. M. I.**, protocolado em 11 de abril de 2014, que a **"Passagem"**, também conhecida por **"Passagem da Granja"**, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi – Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do loteamento denominado **"Chácaras Santa Cecilia"**, e até a presente data **inexiste Projeto, Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura do Município de Itapevi, aos **04 (quatro) dias do mês de junho de 2014.**


Paula Maria C. da Silva Bernardeli
Eng^a. Civil – CREA nº 5060777279
-Secretaria de Desenvolvimento Urbano-




Walter Tanoue Hasegawa
Eng. Civil CREA 0600529610
Secretário
Desenvolvimento Urbano

- Continua no verso -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
PEDRO BARROS MARINHO

MATRÍCULA:
118059.01.55.2010.4.00005.026.0002096-97

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE
masculino parda casado, com setenta e oito anos de idade

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
Monte Castelo, Campos RG nº 17.659.845-5/SP sim
Sales - CE

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de JOEL BARROS MARINHO e de MARIA MACULADA DA CONCEIÇÃO,
Residência: à Estrada da Granja, nº 14-A, Chácara Santa Cecília,
Itapevi, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MES ANO
vinte e quatro de junho de dois mil e dez, 24 06 2010
às 18:00 horas

LOCAL DE FALECIMENTO

no Pronto Socorro Arnaldo Figueiredo de Freitas, no Jardim
Silveira, Barueri-SP

CAUSA DA MORTE

INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA E CARDIOMIOPATIA ISQUÊMICA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério Municipal de Itapevi-SP

DECLARANTE

MARIA DE FATIMA MARINHO
SILVA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor Décio Abdo Filho, CRM 70615

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

O falecido não deixa bens. Era eleitor, título eleitoral nº 274154240124, zona 303, seção 0320. Ignorado se era reservista. Era beneficiário do INSS sob nº 0498175740. Era casado com ROSA FERREIRA DA SILVA MARINHO, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Pio IX-Fl, dia dois de junho de mil novecentos e setenta e nove (02/06/1979), Livro B- 25, às folhas 129- , sob nº 319.

O falecido deixa os filhos: MARIA BARROS MARINHO SILVA, EDILSON BARROS MARINHO, MARIA ANGELINA DA SILVA, AGUSTINHO BARROS MARINHO, MARIA SELMA DA SILVA MARINHO DA MOTTA, ANTONIO DA SILVA MARINHO, RAIMUNDO DONATO MARINHO, FRANCISCO DA SILVA MARINHO, MARIA DE FATIMA MARINHO SILVA, maiores.

Documento apresentado do falecido: RG nº 17.659.845-5/SP CPF nº 540.428.373-15

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, Serie 00015-SP

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Jardim Silveira, 05 de julho de 2010.

Bel.^a Conceição Aparecida Prandini dos Anjos
OFICIAL / TABELIÃ

Município e Comarca de Barueri - Estado de São Paulo

VIVIANE GIARERI PIO JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADA
1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: VIVIANE

118059.01.55.2010.4.00005.026.0002096-97